

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG
Avenida Antônio Paulino, nº 47 Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1000
CNPJ: 18.675.900/0001-02

LEI Nº 135 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

“ Altera artigo 1º da Lei 117 de 25 de abril de 2005 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, artigo 4º, Incisos I e XXX, e artigo 124 da Lei Orgânica Municipal, e eu, Prefeito Municipal, Adalto Luis Leal, sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:


Artigo 1º – Fica alterado o artigo 1º da Lei 117 de 25 de abril de 2005, para, onde lê-se Empresa GMG Prestação de Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.653.742/0001-30, leia-se MCSM - Montadora de Chicotes Sul Mineira LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.584.411/0001-10.

Artigo 2º - Fica, também, alterado nos artigos 2º, 3º e 4º, onde lê-se Empresa GMG Prestação de Serviços Ltda, Leia-se MCSM – Montadora de Chicotes Sul Mineira LTDA ME.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições e contrário.

Artigo 4º – Esta Lei ficará fazendo parte integrante da Lei nº 117 de 25 de Abril de 2005, e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 13 fevereiro de 2006.


Adalto Luis Leal
Prefeito Municipal

